

AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão De Tempo De Contribuição datada de 16/06/2023, relativo ao período 18/01/1973 a 12/02/1974; 25/03/1974 a 30/12/1974; 02/06/1975 a 31/05/1976; 01/01/1979 a 04/06/1979 e 05/06/1979 a 06/12/2011, no total de 13.015 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da lei estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado Do Rio De Janeiro, desprezando os períodos de 05/06/1979 a 09/07/1979 e 07/12/2011 a 31/12/2011 por serem concomitantes.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/06/2023.

Id: 2487443

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 150 DE 21 DE JUNHO DE 2023

cria comissão para acompanhamento do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 003/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - Processo nº SEI-020007/001813/2023.

MEMBROS:

RAFAEL BENDER, ID Funcional n.º 44576340;
JEOVANE VIEIRA da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
MARCO ANTONIO BARBI, ID Funcional n.º 50823884.

SUBSTITUTOS:

SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA, ID Funcional n.º 508.1932-1;
GILBERTO DA COSTA LIMA MACHADO, ID Funcional n.º 4463330-0;
JACKSON SANCHES RAMALHO, ID Funcional n.º 20227524.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 003/2023, o servidor Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 21 de junho de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2487245

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI- E-02/007/000324/2017 - AUTORIZO o registro do estabelecimento INCOLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA EPP, classificado como Fábrica de Conservas sob o nº 077 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/001042/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Linguíça de carne suína semidefumada (fina) e Linguíça de carne suína semidefumada (grossa), pertencentes à INCOLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA EPP, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003378/2020 - AUTORIZO o registro do estabelecimento DISTRIBUIDORA NOVA GEMA DE OURO LTDA, classificado como Entrepósito de Ovos sob o nº 1408 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002740/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos tipo grande brancos, pertencente à DISTRIBUIDORA NOVA GEMA DE OURO LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003370/2020 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Bacon, Paleta e lombo salgados de suíno, Lombo e carré salgados de suíno, Costela salgada de suíno, Costela defumada de suíno, Garganta salgada de suíno, Pés salgados de suíno, Orelhas salgadas de suíno, Rabo salgado de suíno, Linguíça de carne suína tipo mineira e Ingredientes para feijoada, e o registro dos produtos Orelhas com máscaras salgadas de suíno, Barriga salgada de suíno, Lombo defumado de suíno, Bacon em cubos, Bacon fatiado e Banco de lombo, pertencentes à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA - SIE 1115, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2487044

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 104 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo nº SEI-020003/000089/2023,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de atuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, celebrado com a Empresa CS Brasil Frota S.A.

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para atuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:

- Marcello de Araújo Barreto - ID 2017102-1

- Tatiane Moreira Riguette - ID 5117686-6 (suplente)

- Edésio dos Santos Gomes - ID 3219818 - SEAPPA

- Ilso da Silva Lopes Junior - ID 5692083 - SEAPPA - (suplente)

Art. 3º - Designar como Gestor o funcionário Fabiano Torres Santos - ID 5099925-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pela funcionária Natalia Machado de Moura - ID 5003211-9.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

PAULO RENATO MARQUES

Presidente

Id: 2487449

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000923/2023 - RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 507.220,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte reais), em favor da empresa SEBRAE/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, referente à prestação de serviços de execução de "Ciclo de Oficinas e Palestras de Projetos Culturais" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e em consonância ao PARECER 158/2023/SECEC/ASSJUR (53475186) e de acordo com o ordenador de despesas.

Id: 2487054

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000572/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Alexandre Silva de Assis, nome artístico Xande de Pilares no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.025.989/0001-37, despesa no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

Id: 2487478

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002450/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Id: 2487433

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002450/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 53650319, em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Id: 2487432

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/00005/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 20.467,40 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviço de acolhimento institucional de 19 (dezenove) pessoas adultas, sexo masculino com deficiências diversas, e em situação de vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no período de 01 à 17 de Novembro de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO HOMENS DO AMANHÃ - CASA LAR MANGUEIRA, CNPJ nº 00.761.702/0004-30.

PROCESSO Nº SEI-310003/003406/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 229.916,63 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), referente ao serviço prestado de acolhimento institucional de até 46 pessoas adultas, ambos os sexos com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no período de 05 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HOMENS DO AMANHÃ - AEDHA - CASA ABRIGO BETEL, CNPJ nº 00.761.702/0001-98.

PROCESSO Nº SEI-310003/003005/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 60.345,29 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviço de atendimento a jovens e adultos do sexo feminino, com deficiências intelectuais, motora e sensoriais, no período de 07/08/2022 a 31/08/2022, a favor do INSTITUTO IMACULADO CO-RAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 28.860.104/0001-95.

PROCESSO Nº SEI-310003/001835/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 92.952,01 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), referente ao serviço prestado de acolhimento institucional de até 34 jovens e adultos, de ambos os sexos, com deficiência física e mental, e em situação de vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de dezembro de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 00.502.699/0001/98.

Id: 2487440

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 097 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista as disposições da Lei nº 1697, de 22.08.90 (art. 10); Processo nº SEI-310003/002075/2023.

CONSIDERANDO:

- a disposto no art. 47 da Deliberação CEDCA/RJ nº. 18/2008, Regimento Interno do CEDCA-RJ, e a Recomendação nº. 02/2023 do Ministérios Público do Estado do Rio de Janeiro;

- os princípios da moralidade, probidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, além da doutrina da proteção integral;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Código de Ética do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ, conforme anexo a esta Deliberação.

Art. 2º - A Comissão de Ética do CEDCA-RJ será composta por votação em assembleia ordinária a cada gestão, e a presente comissão será composta na próxima assembleia.

Art. 3º - Fica dissolvida a Comissão Temporária criada com a Deliberação nº 93/2022.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

PIERRE GAUDIOSO

Presidente do CEDCA/RJ

Id: 2487436

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ Nº 044 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ PARA O PERÍODO DO ANO DE 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política estadual para a integração da pessoa com deficiência (Lei Estadual nº 2.525 de 22 de janeiro de 1996 e Decreto Estadual 22.315 de 04 de julho de 1996), vem por meio deste Processo nº SEI-310003/002862/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispõe sobre a novo Calendário do CEPDE/RJ para o período do ano 2023.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CEPDE DE 2023

JANEIRO	11
FEVEREIRO	08
MARÇO	08
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14
JULHO	12
AGOSTO	09
SETEMBRO	13
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	13

REUNIÕES REALIZADAS TODAS AS PRIMEIRAS QUARTAS FEIRAS - DE CADA MÊS, 14h as 17h

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

RICARDO PRATES

Vice-Presidente do CEPDE/RJ

Id: 2487437

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000326/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 53.468,81 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a despesas com Ressarcimento à Secretaria de Estado da Educação - SEEDUC, relativo a cessão dos servidores: CASSIA PINHEIRO MENDES E RODRIGO PAZ DOS SANTOS, dos meses de novembro e dezembro de 2022, e complemento de 13º/2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

Id: 2487351